



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358/77 de 16 de dezembro de 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, a celebrar CONVÊNIOS E COMODATOS com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e FUSEB - Fundação de Saúde do Estado da Bahia, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso autorizada a celebrar CONVÊNIOS E COMODATOS com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a FUSEB - (Fundação de Saúde do Estado da Bahia), com a finalidade de absorver recursos e subsídios para melhor atendimento médico à nossa população.

Art. 2º- Fica vetada a aplicação desses recursos e subsídios para a construção de postos de Saúde ou instalações similares nas localidades constantes da Cláusula Primeira, letra "d" da Minuta de Convênio a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, com interveniência das Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS, cuja celebração foi autorizada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 de 18 de Novembro de 1977.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, em 16 de dezembro de 1977.

José Rodrigues de Figueiredo Barbosa
JOSÉ RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Josué de Lima Rodrigues
JOSUÉ DE LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO